L E I Nº 194

"Abre na Contadoria Municipal Um Crédito Especial de Cr$ - 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) Para Atender as Despesas Autorizadas Pela Lei nº 182 de 3-4-62 Para o Serviço de Qualificação de Eleitores."

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a- seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes do serviços de qualificação de eleitores no Municipio, autorizada pela lei nº 182 de 3 de Abril de 1.962

Artigo 2º - O presente credito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 19 de Outubro, de 1.962.

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES

NAJS./.